

DECRETO Nº 14.191, DE 25 DE JUNHO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------------------|----------------------|
| 2025 20 2006 04 129 0204 2002 339047 15000000 | 1.3.2.1.01.0.1.00000.1 | 162.828,41 |
| 2025 20 2012 04 122 0204 2001 319113 15000000 | | 68.771,60 |
| 2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000 | | 30.378,00 |
| 2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000 | | 822.226,92 |
| 2025 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000 | | 1.100.000,00 |
| 2025 20 2024 15 451 0220 1013 449051 15000000 | | 280.000,00 |
| 2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000 | | 110.000,00 |
| 2025 20 2099 28 843 0000 0000 329022 15000000 | | 579.344,65 |
| 2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000 | | 490.095,22 |
| 2025 35 3501 06 183 0212 2412 339039 15000000 | | 80.000,00 |
| 2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000 | | 211.100,00 |
| 2025 20 2099 28 843 0000 0000 339197 15000000 | | 6.065.255,20 |
| TOTAL | | 10.000.000,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

DECRETO Nº 14.191, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinário PMAR

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.00000.1

| Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período | |
|---|-------------------|
| Período de 01/01/2024 a 31/05/2024 | R\$ 19.457.861,34 |
| Período de 01/06/2024 a 31/12/2024 | R\$ 21.150.569,27 |
| Período de 01/01/2025 a 31/05/2025 | R\$ 13.978.571,58 |

| Demonstrativo da Taxa de Incremento |
|--|
|--|

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Período de 01/01/2025 a 31/05/2025 | R\$ 13.978.571,58 |
| Período de 01/01/2024 a 31/05/2024 | R\$ 19.457.861,34 |
| Taxa de Incremento | 0,72 |

| Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação |
|---|
|---|

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

| | | | |
|------------------------------------|-------------------|------|-------------------|
| Período de 01/06/2024 a 31/12/2024 | R\$ 21.150.569,27 | 0,72 | R\$ 15.194.616,78 |
|------------------------------------|-------------------|------|-------------------|

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

| | |
|--|--------------------------|
| (+) Arrecadação do 1º Período 2025 | R\$ 13.978.571,58 |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025 | R\$ 15.194.616,78 |
| (=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025 | R\$ 29.173.188,36 |
| (-) Previsão Orçamentária 2025 | R\$ 6.000.000,00 |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação | R\$ 23.173.188,36 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | R\$ 0,00 |
| (=) Excesso de Arrecadação Disponível | R\$ 23.173.188,36 |

DECRETO Nº 14.191, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

509

119

DECRETO Nº 14.191, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional